

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.272, AOS 02 DE MAIO DE 2024
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 20/05/24
José Mar.
PRESIDENTE

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR E EFETUAR
PAGAMENTOS NA FORMA DE PIX”**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar o pagamento por meio de PIX para transações financeiras referentes a tributos municipais e outros recolhimentos devidos ao erário, tais como multas, devoluções, doações etc., assim como efetuar pagamentos de quaisquer naturezas por meio da ferramenta de que trata esta Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento com código “QR Code”, possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário, ou chave específica.

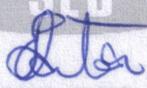
Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênio com instituições bancárias visando à implantação do pagamento instantâneo previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 02 de maio de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 07/05/24
José Mar.
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

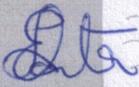
Encaminho-lhes a presente propositura, que “Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar e efetuar pagamentos na forma de PIX”, para análise e deliberação pelo A. Plenário.

A medida visa, principalmente, conferir maior facilidade, agilidade e comodidade para realização de pagamentos à Prefeitura Municipal, em sintonia com meios tecnológicos atualmente disponíveis.

Portanto, aguardamos a aprovação da matéria, vez que a medida em muito beneficiará a nossa população e Administração.

Contando com o apoio dessa Edilidade, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 02 de maio de 2024.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**NON E
FLAMMIS SED EX UNDIS
SURREXI**